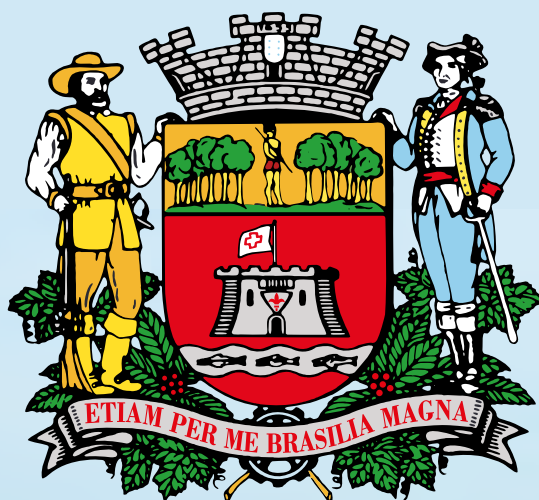


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

18 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO 5663

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	07 a 13
Portarias.....	14
Gabinete do Prefeito.....	15
Gestão de Pessoas.....	15 e 16
Casa Civil.....	16 e 17
Cijun.....	17
Dae.....	17 e 18
Escola de Gestão Pública.....	19
Promoção da Saúde.....	19
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	19 a 21
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	21
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	22
Educação.....	22 a 25
Cultura.....	25
Assistência e Desenvolvimento Social.....	25
Fumas.....	26

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	26
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (esparadrapo impermeável, branco 10cmx4,5m, seringa descartável, 1ml e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 22741/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: CRIS JUDAR CNPJ: 57.521.264/0001-08.

IV - Valor Global: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: julho a novembro 2025.

VI - Justificativa: A presente contratação justifica-se pela natureza singular, exclusiva e peculiar da proposta apresentada. Tal singularidade é evidenciada pelo material profissional disponibilizado no Cadastro Municipal de Artistas, do qual a contratada faz parte.

Tem por finalidade a seleção de profissional especializada para atuar como jurado no processo de avaliação das obras inscritas no 3º Prêmio Jundiá de Literatura, promovido pela Unidade de Gestão de Cultura.

Considerando a natureza técnica e artística da premiação, justifica-se a contratação da profissional com notório saber na área de literatura, preferencialmente com formação acadêmica compatível e experiência comprovada em curadoria, análise crítica de obras literárias, produção editorial ou docência em áreas afins. A atuação da jurada será determinante para assegurar a aplicação de critérios objetivos e técnicos na seleção dos trabalhos, conferindo transparência, equidade e qualificação ao processo seletivo.

A contratação de avaliadora externa visa garantir a imparcialidade e a isenção na análise dos materiais submetidos, evitando conflitos de interesse e assegurando a credibilidade institucional do certame. Trata-se de prática consolidada em políticas públicas culturais, especialmente em editais de premiação, onde a expertise técnica é imprescindível para a legitimidade dos resultados.

Diante do exposto, a contratação é imprescindível para o fiel cumprimento das etapas previstas em edital, assegurando a integridade técnica e a valorização do Prêmio enquanto instrumento de fomento à produção literária e à difusão cultural no âmbito municipal.

Ressaltamos que a contratada atende plenamente aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

O valor da contratação está compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa e referências disponíveis.

A contratada CRIS JUDAR realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico aliado com seus materiais profissionais disponibilizados, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação para esta natureza e serviço prestado está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação

direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CRIS JUDAR CNPJ 57.521.264/0001-08 para serviço de jurada no valor de R\$3.500,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA - 16/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA METÁLICA NA ÁREA DE AMBULÂNCIAS DA BASE SAMU/SAEC – UGPS

RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - OBRA DE COBERTURA C/ FORNECIMENTO MATS, MAO-DE-OBRA E EQUIPS - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/planilha de custos, exigida no item 8.3.1. do Anexo I ao Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da licitante habilitada vencedora.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 14/07/2025 15:21:57.

Abertura de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 14/07/2025 16:21:57

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA - 16/2024 à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

STUDIO SABINO & SOUZA ARQ E CONST LTDA EPP -

Item: 1 - OBRA DE COBERTURA C/ FORNECIMENTO MATS, MAO-DE-OBRA E EQUIPS - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 97.995,83 - Valor Total: R\$ 97.995,83

Valor Total: R\$ 97.995,83

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 63/2025

OBJETO: TOUCA CIRURGICA, CREME DENTAL COM FLUOR, 90 G E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AIRMED LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 11 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

Item: 14 - BICARBONATO DE SÓDIO - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: ATHENA COMERCIO DE PROD. ODONT. MED. E HOSP. LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - PINÇA CLÍNICA EM INOX, CURVA, COM 17CM - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 13 - PEDRA SHOFU ESFÉRICA, TAMANHO PADRÃO. - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

Item: 14 - BICARBONATO DE SÓDIO - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

Item: 17 - CIMENTO PROVISÓRIO - Cota Principal - Motivo: Por não

**ADMINISTRAÇÃO**

atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 19 - SOLUCAO CARIOSTATICA 30%, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: DENTAL IPO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 20-IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMATICO (ART/TRA) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 20-IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMATICO (ART/TRA) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - CREME DENTAL COM FLUOR, 90 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 18 - ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 18 - ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 19 - SOLUCAO CARIOSTATICA 30%, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 20 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMATICO (ART/TRA) - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: DIPROM DISTRIB. DE PRODS. ODONTOLOG. E MATS. LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - TOUCA CIRURGICA (100 UN) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 2 - TOUCA CIRURGICA (100 UN) - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - ESCOVA DE ROBSON, ODONTOLOGICA, RETA, TAM. PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 10 - FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 11 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital e item 7.4.1.1. alínea "e" do Edital

Item: 11 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 12 - CREME DENTAL COM FLUOR, 90 G - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 12 - CREME DENTAL COM FLUOR, 90 G - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 15 - EUCALIPTOL USO ODONTOLOGICO, COM 10ML. - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto lícitado.

Item: 15 - EUCALIPTOL USO ODONTOLOGICO, COM 10ML. - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto lícitado.

EMPRESA: MAXIMA DENTAL IMP, EXP E COM DE PROD ODONT LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - PINÇA CLÍNICA EM INOX, CURVA, COM 17CM - Cota Principal

- Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 11 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 13 - PEDRA SHOFU ESFERICA, TAMANHO PADRAO. - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 14 - BICARBONATO DE SODIO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 16 - MICRO APLICADOR ODONTOLOGICO (MICROBUSH) - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

Item: 17 - CIMENTO PROVISÓRIO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 19 - SOLUCAO CARIOSTATICA 30%, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 20-IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMATICO (ART/TRA) - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: RAVACHE COM MEDICA E HOSPITALAR LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - TOUCA CIRURGICA (100 UN) - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto lícitado.

Item: 2 - TOUCA CIRURGICA (100 UN) - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto lícitado.

Item: 10 - FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto lícitado.

Item: 11 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto lícitado.

Item: 11 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto lícitado.

Item: 12 - CREME DENTAL COM FLUOR, 90 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - BICARBONATO DE SODIO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto lícitado.

Item: 14 - BICARBONATO DE SODIO - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto lícitado.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

2 - (4589) TOUCA CIRURGICA (100 UN) - COTA PRINCIPAL

2 - (4589) TOUCA CIRURGICA (100 UN) - COTA RESERVADA

14 - (11970) BICARBONATO DE SODIO - COTA PRINCIPAL

14 - (11970) BICARBONATO DE SODIO - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 15/07/2025 14:43:04.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 15/07/2025 15:43:04

- Não houve intenções de recursos.

**ADMINISTRAÇÃO****RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 63/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

MEDFIO INDUST.E COM. DE ARTIGOS ODONT. LTDA - Item(ns):

12 - CREME DENTAL COM FLUOR, 90 G - Cota Reservada - Marca: FREE DENT - R\$ 1,75/PEÇA

12 - CREME DENTAL COM FLUOR, 90 G - Cota Principal - Marca: FREE DENT - R\$ 1,75/PEÇA

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOL. MÉDICOS HOSP.LTDA - Item(ns):

6 - PINÇA CLÍNICA EM INOX, CURVA, COM 17CM - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 12,00/PEÇA

6 - PINÇA CLÍNICA EM INOX, CURVA, COM 17CM - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 12,00/PEÇA

7 - ESCOVA DE ROBSON, ODONTOLÓGICA, RETA, TAM. PEQUENO - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R\$ 1,07/PEÇA

11 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - Cota Principal - Marca: CARESTREAM DENTAL - R\$ 28,40/FRASCO

13 - PEDRA SHOFU ESFÉRICA, TAMANHO PADRÃO - Cota Principal - Marca: MK LIFE - R\$ 8,70/PEÇA

13 - PEDRA SHOFU ESFÉRICA, TAMANHO PADRÃO - Cota Reservada - Marca: MK LIFE - R\$ 8,70/PEÇA

AIRMED LTDA - Item(ns):

15 - EUCALIPTOL USO ODONTOLÓGICO, COM 10ML - Cota Principal - Marca: BIODINÂMICA - R\$ 8,48/FRASCO

15 - EUCALIPTOL USO ODONTOLÓGICO, COM 10ML - Cota Reservada - Marca: BIODINÂMICA - R\$ 8,48/FRASCO

18 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 - Cota Reservada - Marca: DFL - R\$ 152,74/CAIXA

18 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 - Cota Principal - Marca: DFL - R\$ 152,74/CAIXA

19 - SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA 30%, 5 ML - Cota Reservada - Marca: CARIESTOP/BIODINÂMICA - R\$ 28,46/FRASCO

19 - SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA 30%, 5 ML - Cota Principal - Marca: CARIESTOP/BIODINÂMICA - R\$ 28,46/FRASCO

20 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMÁTICO(ART/TRA) - Cota Reservada - Marca: 3M - R\$ 206,59/KIT

20 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMÁTICO(ART/TRA) - Cota Principal - Marca: 3M - R\$ 206,59/KIT

DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP - Item(ns):

17 - CIMENTO PROVISÓRIO - Cota Reservada - Marca: FILL TEMP - R\$ 11,80/POTE

17 - CIMENTO PROVISÓRIO - Cota Principal - Marca: FILL TEMP - R\$ 11,80/POTE

MAXIMA DENTAL IMP, EXP E COM DE PROD ODONT LTDA - Item(ns):

5 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1033 - Cota Reservada - Marca: 3R/MICRODONT - R\$ 2,18/PEÇA

5 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1033 - Cota Principal - Marca: 3R/MICRODONT - R\$ 2,18/PEÇA

8 - BROCA DE ALTA ROTACAO F DOURADA 3118 - Cota Principal - Marca: 3R/MICRODONT - R\$ 2,20/PEÇA

8 - BROCA DE ALTA ROTACAO F DOURADA 3118 - Cota Reservada - Marca: 3R/MICRODONT - R\$ 2,20/PEÇA

9 - BROCA ACO ESFÉRICA BAIXA ROTACAO N.3, MED. 28 MM - Cota Reservada - Marca: MAILLEFER/DENTSPLY - R\$ 29,55/CAIXA

9 - BROCA ACO ESFÉRICA BAIXA ROTACAO N.3, MED. 28 MM - Cota Principal - Marca: MAILLEFER/DENTSPLY - R\$ 29,55/CAIXA

10 - FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - Cota Principal - Marca: IMPLA - R\$ 8,00/FRASCO

10 - FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - Cota Reservada - Marca: IMPLA - R\$ 8,00/FRASCO

DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):

1 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1000 ML) - Cota Principal - Marca: RIOQUÍMICA - R\$ 5,10/LITRO

1 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1000 ML) - Cota Reservada - Marca: RIOQUÍMICA - R\$ 5,10/LITRO

AGAPE MEDICAL LTDA EPP - Item(ns):

7 - ESCOVA DE ROBSON, ODONTOLÓGICA, RETA, TAM. PEQUENO - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R\$ 1,15/PEÇA

11 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - Cota Reservada - Marca: CARESTREAM DENTAL - R\$ 30,45/FRASCO

DENTAL IPO LTDA EPP - Item(ns):

16 - MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO (MICROBUSH) - Cota Principal - Marca: MK LIFE - R\$ 9,95/CAIXA

16 - MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO (MICROBUSH) - Cota Reservada - Marca: MK LIFE - R\$ 9,95/CAIXA

ATHENA COMERCIO DE PROD. ODONT. MED. E HOSP. LTDA - Item(ns):

3 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 04 - Cota Principal - Marca: PERFECT - D PERFECT - R\$ 5,84/PEÇA

3 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 04 - Cota Reservada - Marca: PERFECT - D PERFECT - R\$ 5,84/PEÇA

4 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO 02 - Cota Reservada - Marca: PERFECT - D PERFECT - R\$ 6,00/PEÇA

4 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO 02 - Cota Principal - Marca: PERFECT - D PERFECT - R\$ 6,00/PEÇA

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19579/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA VALOR TOTAL R\$ 53437,50 OBJETO: TABLETE EFERVESCENTE DE CLORO ORGÂNICO, EMBALAGEM COM 150G - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19578/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA VALOR TOTAL R\$ 160312,50 OBJETO: TABLETE EFERVESCENTE DE CLORO ORGÂNICO, EMBALAGEM COM 150G - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19587/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA VALOR TOTAL R\$ 9360,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MINISTRAR AULAS DE DANÇA - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 668/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19785/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HM ELEVADORES LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 9600,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM ELEVADOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 698/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19808/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDER COSTA VALOR TOTAL R\$ 2499,99 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR DINÂMICO DE ÁUDIO, COM 2 CANAIS - U DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL, CONVENIO: RENDIMENTOS DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES COMPRA DIRETA Nº 681/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19809/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 2077,78 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA CHÁ/CAFÉ EM AÇO INOX - UGCC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL, CONVENIO: RENDIMENTOS DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES COMPRA DIRETA Nº 684/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19563/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LOMIG ELETRO COMERCIAL LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 1200,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADORES COM F DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. COMPRA DIRETA Nº 686/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19564/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LOMIG ELETRO COMERCIAL LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 1551,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**ADMINISTRAÇÃO**

EM MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADORES COM F DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 686/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18511/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 1073582,36 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19530/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 539,00 OBJETO: APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19531/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4290,00 OBJETO: APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19521/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA VALOR TOTAL R\$ 7870,00 OBJETO: APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19523/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 925,00 OBJETO: APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19576/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA VALOR TOTAL R\$ 65165,10 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19577/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA VALOR TOTAL R\$ 44577,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19792/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 144,00 OBJETO: SISTEMA DE ALARME COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS MAT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19793/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: SISTEMA DE ALARME COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS MAT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19794/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 125,00 OBJETO: SISTEMA DE ALARME COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS MAT DESTINADO

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19795/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 500,00 OBJETO: SISTEMA DE ALARME COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS MAT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19798/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 49000,00 OBJETO: DIPIRONA SODICA, MEBENDAZOL 20 MG/ML E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/ MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19799/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 436,60 OBJETO: DIPIRONA SODICA, MEBENDAZOL 20 MG/ML E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19429/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 6156,00 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL, INDIVIDUAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19442/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 1072,00 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19443/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 1245,00 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19575/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 20602,50 OBJETO: PAPEL SULFITE 210X297MM (A4), 75G, BRANCO, 500 FLS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

SEGUNDO APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 031/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSORCIO VILA HORTOLÂNDIA. PROCESSO: 14.609-4/22. ASSINATURA: 27/06/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.464.208,31. OBJETO: EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM VIÁRIA SOB A RODOVIA JOÃO CERESER, PONTES SOBRE O RIO JUNDIAÍ E CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CANAL DO RIO JUNDIAÍ, REGIÃO DA VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA (LEI 8666-93) nº 11/2022. ASSUNTO: Adequação do valor contratual.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.247, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº.35.248, DE 16 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DESPESA COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA UGC. PROCESSO SEI PMJ.0023699/2025. REF. SOLICITAÇÃO 601 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA. PROCESSO SEI PMJ.0025046/2025. REF. SOLICITAÇÃO 606 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.798,65 (NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.04.122.0190.2009	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	2.000,00
TOTAL....R\$	2.000,00

22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000	PRÓPRIA
R\$	9.798,65
TOTAL....R\$	9.798,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:	
22.01.04.122.0190.2009	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0000	PRÓPRIA
R\$	2.000,00
TOTAL....R\$	2.000,00

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:	
22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA
R\$	9.798,65
TOTAL....R\$	9.798,65

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.249, DE 16 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA ACESSÍVEL NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA (CECCO). PROCESSO SEI 0012421/2025. REF. SOLICITAÇÃO 608 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.278

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 298.872,87 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5828	M S / S U S / E M E N D A FEDERAL/INCREMENTO AO CUSTEIO DAAPS		
	R\$	298.872,87	
	TOTAL.....R\$	298.872,87	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.250, DE 16 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM REFORMA DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA PARA O PALCO E ADJACÊNCIAS NO PARQUE COMENDADOR ANTONIO CARBONARI - PARQUE DA UVA. PROCESSOS SEI 1240/2022. REF. SOLICITAÇÃO 583 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.040

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 850.500,41 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.04.122.0189.1108	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6714	GES/FID/ ACESSIBILIDADE CAMARINS PARQUE DA UVA		
	R\$	850.500,41	
	TOTAL.....R\$	850.500,41	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.251, DE 16 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRA DE REFORMA DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA PARA O PALCO E CAMARIM DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE COMENDADOR ANTONIO CARBONARI - PARQUE DA UVA. PROCESSO SEI 1240/2022. REF. SOLICITAÇÃO 591 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 289.326,48 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.04.122.0189.1108 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO
4.4.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0909 RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176
R\$ 130.353,44

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0909 RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176
R\$ 158.973,04
TOTAL....R\$ 289.326,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.23.695.0188.2057 FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0909 RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176
R\$ 289.326,48

TOTAL....R\$ 289.326,48

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.252, DE 17 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ. 25174/2025. REF. SOLICITAÇÃO 609 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 716.661,76 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

R\$ 716.661,76
TOTAL....R\$ 716.661,76

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 716.661,76

TOTAL....R\$ 716.661,76

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.253, DE 17 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM. PROCESSO SEI PMJ.0025244/2025. REF. SOLICITAÇÃO 614 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS. PROCESSO SEI PMJ.0025244/2025. REF. SOLICITAÇÃO 613 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R\$ 6.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R\$ 2.400,00

TOTAL....R\$ 9.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.254, DE 17 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2013, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELO CAPS INFANTO-JUVENIL (CAPS IJ). PROCESSO SEI 0017468/2025. REF. SOLICITAÇÃO 610 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.281

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO

R\$ 42.000,00

TOTAL....R\$ 42.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.255, DE 17 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 13/2024, REFERENTE A PROCEDIMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (EXAMES). PROCESSO SEI 0037075/2024. REF. SOLICITAÇÃO 611 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 4.038 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 394.775,46 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5823	GS/TABELA SUS PAULISTA	
	R\$	394.775,46
	TOTAL.....R\$	394.775,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.256, DE 17 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO. PROCESSO SEI PMJ.0025113/2025. REF. SOLICITAÇÃO 612 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
0912	DESP. VINC. À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS	
	R\$	20.000.000,00
	TOTAL.....R\$	20.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 35.242, DE 11 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008842/2025, -----

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto cria o *PROJETO JUNDIAÍ GASTRONOMIA DE RUA*, conforme o artigo 207, da Lei Orgânica do Município, e artigos 3º, inciso VI, e 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.569, de 28 de dezembro de 2015, com os seguintes objetivos:

I - fortalecer Jundiaí como um destino de turismo gastronômico;

II - cadastrar empreendimentos do setor de alimentação, que possuam estrutura móvel e tenham interesse em participar de eventos públicos;

III - gerar eventos focados em valorizar a gastronomia de Jundiaí e ampliar as oportunidades para comercialização de produtos da gastronomia local em eventos realizados no Município;

IV - oferecer a oportunidade de comercialização de alimentos e bebidas em eventos realizados pelo Município;

V - oferecer oportunidade de comercialização de alimentos e bebidas em eventos realizados em espaços públicos;

VI - realizar eventos no segmento de gastronomia e congêneres;

VII - fortalecer a economia criativa do Município, com foco na gastronomia.

Art. 2º Fica aberto o cadastro permanente para empreendedores interessados em comercializar alimentos e bebidas em eventos do Município, nas seguintes categorias:

I - categoria A: alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), com comprimento máximo de seis metros e trinta centímetros e largura máxima de dois metros e vinte centímetros;

II - categoria B: alimentos e bebidas comercializados em carrinhos, bicicletas ou tabuleiros, com área máxima de um metro quadrado;

III - categoria C: alimentos e bebidas comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de quatro metros quadrados.

Art. 3º Somente poderão participar do cadastro de que trata o art. 2º deste Decreto, as pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no Município, no ramo de alimentação e com suas obrigações fiscais quitadas.

Parágrafo único. Pessoas físicas, residentes no Município poderão se cadastrar, devendo formalizar-se como Microempreendedor Individual (MEI) em até 30 (trinta) dias, sob pena de exclusão do cadastro.

Art. 4º Todos os cadastrados deverão possuir no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) o registro de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da divisão 56 (cinquenta e seis).

Art. 5º O cadastro será realizado por meio de formulário eletrônico disponível permanentemente no endereço: "<https://bit.ly/jundiahyastronomiaderua>".

Art. 6º Para efetuar o cadastro, o empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos:

I - formulário de cadastro preenchido "<https://bit.ly/jundiahyastronomiaderua>";

II - cópia do contrato social registrado ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

III - cópia do RG e CPF do proprietário e dos sócios da empresa, quando houver;

IV - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

V - comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário (CFM);

VI - declaração de que os equipamentos utilizados atendem às condições técnicas de legislação sanitária, higiene, segurança alimentar e controle de odores e fumaça;

VII - certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos, com carga horária mínima de 8 horas;

VIII - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) em nome do credenciado, para equipamentos da Categoria A.

Art. 7º Toda a divulgação de eventos do Projeto Jundiaí Gastronomia de Rua acontecerá pelo site "<https://turismo.jundiai.sp.gov.br/jundiahyastronomiaderua/>".

Parágrafo único. Os cadastrados estão cientes que:

I - a inserção das informações é de responsabilidade do empreendimento cadastrado;

II - a veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do empreendimento cadastrado;

III - o uso das imagens do empreendimento cadastrado já fica autorizado, sem qualquer ônus para o Município;

IV - os dados dos empreendimentos cadastrados somente serão divulgados para fins promocionais, em canais sob responsabilidade do Município, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 8º Os cadastrados serão convidados a participar de eventos promovidos pelo Município mediante adesão do cadastrado ao tema do evento.

§ 1º Os critérios de seleção, número de vagas e tipo de gastronomia desejada serão divulgados no edital de convite de cada evento.

§ 2º Os convites serão enviados por e-mail aos cadastrados e divulgados no grupo «Jundiaí Gastronomia de Rua», bem como divulgados pelo site "<https://turismo.jundiai.sp.gov.br/jundiahyastronomiaderua/>".

§ 3º Nos eventos, os expositores selecionados irão receber informações com horário de montagem e desmontagem, que deve ser rigorosamente cumprido.

Art. 9º A seleção dos participantes levará em consideração:

I - tipo de gastronomia praticada e sua adequação ao conceito do evento;

II - tipo de serviço oferecido;

III - estrutura disponível do empreendimento;

IV - espaço necessário para a operação;

V - espaço disponível no evento.

Art. 10. Fica garantida a destinação de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das vagas em eventos para Microempreendedores Individuais (MEIs).

Art. 11. Caso o número de inscritos exceda o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os cadastrados selecionados para cada evento.

Art. 12. São obrigações dos cadastrados selecionados:

I - ter suas próprias lixeiras, providas com saco plástico e tampa acionada por pedal, assim como dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores;

II - portar extintores de incêndio, ABC 4kg, com suporte e placa, devendo cada um deles estar disponível em local visível em frente ao estabelecimento;

III - disponibilizar de dois a quatro conjuntos com uma mesa e quatro cadeiras, em boas condições de uso, durante a realização do evento;

IV - oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor;

V - utilizar equipamentos e utensílios em boas condições de uso e higiene e possuir revestimento de material liso, resistente, impermeável e atóxico;

VI - retirar do local, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em sua operação;

VII - comercializar produtos ou alimentos perecíveis mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos;

VIII - observar a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal quanto ao armazenamento, transporte, manipulação e a



DECRETOS

venda de alimentos;

IX - possuir depósito de captação dos resíduos líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial;

X - armazenar, transportar, manipular e comercializar somente os alimentos e bebidas aos quais está autorizado;

XI - manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como o seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente;

XII - oferecer somente canudos de papel, sendo que os demais materiais descartáveis devem ser prioritariamente de papel ou biodegradáveis;

XIII - acondicionar, recolher e remover todo o lixo gerado em seu espaço no evento;

XIV - possuir seu próprio lavatório de mãos, provido de água potável, sabonete líquido antisséptico e papel toalha descartável;

XV - oferecer alimentos embalados com o número de registro do órgão competente, quando for o caso, e atender às normas de rotulagem vigentes;

XVI - oferecer produtos como condimentos, molhos e temperos para sanduíches e similares, em *sachet* individual, vedada a utilização de dispensadores de uso repetido;

XVII - vestir uniformes limpos e observar os seguintes hábitos de higiene pessoal:

a) proteger todo o cabelo;

b) unhas limpas e curtas, sem esmalte ou base;

c) barba e bigode aparados;

d) maquiagem leve;

e) não fumar, espirrar ou tossir, mascar goma, comer ou cuspir enquanto estiver manipulando alimentos;

f) não fumar;

g) não passar a mão na boca, nariz, cabelos e/ou cabeça;

h) não utilizar adornos, tais como colares, amuletos, pulseiras, relógio, brincos, piercing, anéis ou alianças;

i) lavar as mãos sempre que necessário.

Art. 13. Fica proibido ao cadastrado selecionado:

I - alterar o equipamento, sem prévia autorização;

II - manter ou ceder espaço, equipamentos ou mercadorias para terceiros;

III - manter ou comercializar mercadorias não autorizadas;

IV - depositar caixas ou qualquer outro objeto em áreas públicas;

V - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

VI - permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;

VII - montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos;

VIII - estacionar o equipamento da categoria A em desacordo com a regulamentação de trânsito;

IX - utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

X - perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, pisos, asfalto e áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

XI - comercializar ou manter em seu equipamento produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável;

XII - fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, banco, caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites de

área utilizadas no evento;

XIII - divulgar suas atividades através de quaisquer meios de divulgação sonora ou utilizar qualquer tipo de equipamento sonoro;

XIV - jogar lixo, detritos ou efluentes, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

XV - colocar faixa, banner, wind-banner ou outros tipos de mídia em suportes externos ao seu espaço de operação;

XVI - utilizar a via ou área pública para colocação de quaisquer elementos do tipo cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, caixas, vasos, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;

XVII - expor alimentos manipulados ou prontos para consumo de forma desprotegida;

XVIII - manipular alimentos quando acometidos de doenças infectocontagiosas ou transmissíveis, bem como quando apresentarem dermatoses exsudativas ou esfoliativas e ferimentos visíveis ou infeccionados.

XIX - utilizar qualquer equipamento de sonorização;

XX - instalar seu equipamento em local diferente do indicado.

Art. 14. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, o cadastrado selecionado estará sujeito às seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:

I - advertência;

II - impedimento de participação em eventos futuros por até 6 (seis) meses;

III - exclusão do cadastro;

IV - retirada imediata do evento;

V - apreensão de mercadorias ou equipamentos.

§ 1º Na hipótese de reincidência de infração que coloque em risco a segurança ou a saúde pública, será aplicada ao cadastrado a penalidade prevista no inciso II deste artigo.

§ 2º Na hipótese de infrações graves ou reiteradas, ou em situações que causem prejuízo significativo à imagem do evento ou do Município, será aplicada ao cadastrado a penalidade prevista no inciso III deste artigo.

§ 3º Na hipótese de risco ou grave transtorno a ordem, por ato ou omissão do cadastrado selecionado, será aplicada ao cadastrado a penalidade prevista no inciso IV deste artigo.

§ 4º A aplicação das penalidades previstas neste artigo, nos incisos II e III será precedida de processo administrativo, assegurado ao cadastrado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 15. A gestão do cadastro permanente, bem como do Projeto Gastronomia de Rua, ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Fomento ao Turismo, da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

Art. 16. O Departamento de Fomento ao Turismo enviará a lista dos cadastrados selecionados para cada evento ao Departamento de Receita Tributária, para cumprimento das disposições dos artigos 219 e seguintes, da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008 (Código Tributário do Município).

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCELA ROBERTA MORO
Gestora da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 200. DE 11 DE JULHO DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas nos incisos II e IX do art. 72, combinado com o art. 107, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022314/2025, -----

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO TÉCNICA para Regularização de Imóveis Públicos no âmbito da Administração Direta Municipal.

Parágrafo único. Caberá à COMISSÃO TÉCNICA realizar estudos e propor medidas para regularização de edificações nos próprios municipais, visando à observância das normas técnicas relativas à instalação e ao funcionamento dos serviços públicos.

Art. 2º A COMISSÃO TÉCNICA de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos seguintes servidores:

I - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL
TITULAR: SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA (Coordenadora da Comissão)
SUPLENTE: CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA

II - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
TITULAR: TAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: VITOR HENRIQUE RIZARDI MUNIZ

III - UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
TITULAR: MAURICIO BASILIO
SUPLENTE: JADER FRANK BRITTO DA SILVA
SUPLENTE: FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA

IV - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TITULAR: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
SUPLENTE: MELISSA DE CASTRO FRANÇA

V - UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA
TITULAR: ANA JÚLIA DA SILVA SANTOS
TITULAR: RICARDO FERREIRA
SUPLENTE: MARCOS PEREIRA CASTRO

VI - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
TITULAR: VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS
SUPLENTE: MICHELE MOURÃO GARCIA

Art. 3º Caberá à COMISSÃO TÉCNICA definir a sua atuação e dispor sobre a organização e o cronograma dos trabalhos, observando o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do relatório final, com possibilidade de prorrogação a critério do Chefe do Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 202. DE 11 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012946/2023, -----

D E S I G N A, como responsáveis pela GESTÃO DOS CONTRATOS, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 84, de 13 de março de 2025, para o exercício de tal atribuição, ISABEL NOBRE DE LIMA, KAREN NITSCH MAZZOLA e ANA MARIA BOSCHI DA SILVA, representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 201. DE 11 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036259/2024, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JUNDIAÍ - CRJ, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:
Titular: DALVA DE JESUS MONTEIRO

II - Representantes dos Trabalhadores:
Titular: MARCELO CAODAGLIO JUNIOR
Suplente: JULIA DE LIMA SILVA

III - Representantes da Administração:
Titular: MARILU RODRIGUES DE OLIVEIRA
Suplente: MATHEUS CASTRO MAGALHÃES

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 205. DE 17 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043469/2024, -----

R E S O L V E conceder ao agente político, RICARDO BENASSI, licença sem vencimentos, no período de 18 a 24 de julho de 2025, do cargo de Gestor da Unidade de Governo e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 206. DE 17 DE JULHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043469/2024, -----

D E S I G N A JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI, Gestor Adjunto de Finanças, para responder pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, cumulativamente com suas atribuições, no período de 18 a 24 de julho de 2025, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular RICARDO BENASSI, em gozo de licença sem vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil



**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024667/2025, -----

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, c/c art. 7º e 16 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 33.893, de 1º de abril de 2024, em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteiam a Administração Pública.

FAZ SABER, que será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, objetivando a apresentação e discussão dos objetivos, diretrizes e metas para o próximo quadriênio.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada em 07 de agosto de 2025, às 18:30 horas, nas dependências da Fundação Escola TVTec Jundiá - FTVTEC, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos - Vila Arens, Jundiá - SP, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, aberta à participação popular presencial e com transmissão nos canais oficiais digitais do município, objetivando a apresentação e discussão da estrutura do projeto de lei, bem como para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos participantes.

2 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

2.1. As contribuições do público participe em relação à proposta de projeto de lei referenciada neste Edital, poderão ser apresentadas por intermédio da rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico ppa2629@jundiai.sp.gov.br, ou presencialmente no dia e local estipulados no item 1, em momento específico aberto às falas e contribuições do público.

2.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas pelo endereço eletrônico encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Audiência Pública apazada no item 1 deste Edital.

3 - DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS:

3.1. A Audiência terá início no horário estabelecido no item 1 com a apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, abordando os aspectos relativos à elaboração da proposta e às manifestações previamente recebidas no supramencionado endereço eletrônico.

3.2. Ao longo da apresentação serão colhidos os questionamentos enviados via os canais oficiais de transmissão pela internet e respondidos ao vivo. Caso exista grande volume de questionamentos, fica facultado ao Presidente da audiência estabelecer a forma de encaminhamento de respostas, posteriormente.

4 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

4.1. Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública, em momento oportuno após a explanação da matéria e esgotadas as manifestações populares.

4.2. O tempo de Audiência não deverá ultrapassar 3 (três) horas.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Os trabalhos relativos à Audiência pública tratada neste Edital serão presididos pelo Gestor da Unidade de Governo e Finanças, ficando facultado ao Gestor a prerrogativa de delegar tal incumbência a um dos Diretores ou Gestor Adjunto vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

5.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Audiência Pública serão dirimidos por seu Presidente.

5.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

5.4. Ao final da Audiência será lavrada Ata, que conterá os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

5.5. A Ata referida no item 5.4 deste Edital será publicada no Portal da Transparência do Poder Executivo no endereço eletrônico [https://](https://jundiai.sp.gov.br)

[transparencia.jundiai.sp.gov.br](https://jundiai.sp.gov.br), bem como na página do PPA no site <https://jundiai.sp.gov.br/ppa>, nos moldes do art. 7º do Decreto Municipal nº 33.893, de 2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

RICARDO BENASSI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 270, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 01.827-7/2022.-----

Tendo em vista a desistência do candidato JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA, classificado em 05º Lugar da Classificação Final Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Administração e Registro no órgão de classe (CRA), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
06º Lugar	PAULA MARIA BIANCARDI PICOLLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 271, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0034365/2023.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe (CRF)**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

FARMACÊUTICO

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	LETICIA DE AQUINO PENTEADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

**GESTÃO DE PESSOAS**

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 5654, DE 02 DE JUNHO DE 2025.
EDITAL Nº 243, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

3 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **01/07/2025 até às 16h00min do dia 23/07/2025**.

h) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até **24/07/2025**, respeitando o horário das instituições bancárias.

LEIA-SE:

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **02/07/2025 até às 16h00min do dia 17/07/2025**.

h) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até **18/07/2025**, respeitando o horário das instituições bancárias.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1128, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Exonera, a pedido, a servidora ANA HELLEN LIMA DA SILVA, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 1140, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Demite, a pedido, o servidor ANTONIO CASSALHO, do cargo de Agente Serviços Operacionais, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho □ CLT, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025.

Republicando por conter incorreções**PORTARIA N.º 1073, 15 DE JULHO DE 2025.**

Resolve designar o servidor KLEBER DA SILVEIRA FRANCO, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Gestão de Esporte e Lazer, durante o impedimento da titular RACHEL CIACO NUNES, em gozo de férias regulamentares, no período 13 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Divisão, publicada pela Portaria nº 398/2025, conforme consta no processo PMJ.0018607/2025.

PORTARIA N.º 1141, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Resolve revogar a designação da servidora CARINA APARECIDA BONI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Cultura – Divisão de Centros Culturais, publicada pela Portaria nº 185/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 1142, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora JULIANA MARCELA GOMES, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

CASA CIVIL

TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a L.G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. com objetivo de receber doação de doces para o 3º Encontro do Clube de Mães Atípicas a ser realizado pelo Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023507/2025
Dispensa de Convocação Pública UGCC nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil, FÁBIO NADAL PEDRO, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, L.G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.179.670/0001-29, com sede na Avenida Doutor Wady Badra, nº. 545, Jardim Tulipas, CEP 13.212-790, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio administrador, AGUINALDO GALDINO,

CASA CIVIL

brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 18.510.964 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.364.578-64, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua General Martins Francisco da Cruz, nº. 115, Jardim Ana Maria, CEP: 13208-771, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, decorrente da Dispensa de Convocação Pública nº 03/2025 publicado na Edição nº 5657 da Imprensa Oficial do Município de 04 de julho de 2025, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - O presente termo tem por objeto a doação de 105 (cento e cinco) unidades de Bolinho individual da Bauducco, 105 (cento e cinco) unidades de Big Cookie da Bauducco e 144 (cento e quarenta e quatro) guloseimas da Docile destinado a serem distribuídos às famílias participantes do 3º Encontro do Clube de Mães Atípicas.

Parágrafo único. Os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula realizada pela DOADORA fazem parte integrante deste Termo e será anexada ao processo administrativo.

II - É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira, sendo que o Município se incumbirá de dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo.

III - O valor dos bens constantes da Cláusula Primeira deste termo é de R\$322,06 (trezentos e vinte e dois reais e seis centavos).

IV - No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão da Casa Civil, por meio do Fundo Social de Solidariedade - FUNSS, apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle.

V - O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, com a destinação dos doces doados às famílias participantes do 3º Encontro do Clube de Mães Atípicas, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

VI - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022.

VII - Impugnações ou recursos deverão ser endereçados a Unidade de Gestão da Casa Civil, e protocolados no endereço Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 7º andar, ala Sul, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão da Casa Civil, analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

VIII - Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação para um só efeito jurídico e legal.

Jundiaí, 11 de julho de 2025.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil

AGUINALDO GALDINO
Representante da L.G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Pela DOADORA

EXTRATO

Processo SEI nº PMJ.0023487/2025

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, 2438311, formulado pelo Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiaí, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº

**CASA CIVIL**

8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde atesta, 2456039, que o Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, não logrou êxito na comprovação de documentação em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 7.116/2008, Art. 4º, inciso I, alíneas "e" e "h".

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido formulado pelo Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, CNPJ/MF nº 08.041.997/0001-30.

Publique-se.

À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG, para oficiar à Requerente.

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação pelo RCE: nº 625/2025 / Formato: Eletrônico / Modo de Disputa: Aberto.

Processo Administrativo: CIJ.00611/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por posto de trabalho, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes no presente processo, em especial da decisão da Comissão Especial de Licitações (CEL), encarregada de julgar e processar a licitação em epígrafe, DECIDO: HOMOLOGAR o objeto do certame em favor da licitante SILVA E DUMONT SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$249.999,84 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Jundiaí, 16 de julho de 2025.

Michel Macahiba Domingues

Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 010/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: RW ENGENHARIA LTDA.

Termo de Aditamento nº 043/2025 assinado em 24/06/2025, Processo DAE nº 2414/2024.

Objeto: Execução da recuperação estrutural, pintura e limpeza do portal de entrada do Parque da Cidade localizado na Rodovia João Cereser, km 64 – Jundiaí/SP.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 127/2024 para supressão de 13,455%, presumindo-se valor de R\$ 76.302,00, e a prorrogação de 30 (trinta) dias para o prazo de execução.

15/07/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO

Diretora Administrativa

Extrato de Apostilamento
Modo de Disputa Fechado nº 003/2024

Licitação: Modo de Disputa Fechado nº 003/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Apostilamento nº 008/2025 aprovado em 07/07/2025 Processo DAE nº 0404/2024

Objeto: Adequação e ampliação da capacidade de bombeamento da Estação Elevatória de Esgoto Centenário I, no Município de Jundiaí – Lote 01

1º apostilamento que se faz ao contrato nº 052/2024 para reajuste de 6,2550% o que corresponde ao valor de R\$ 58.363,16

15/07/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO

Diretora Administrativa

DAE

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 028/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

Termo de Aditamento nº 044/2025 assinado em 01/07/2023, Processo DAE nº 1.357/2022.

Objeto: Serviço de locação de solução para central de atendimento telefônico.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 062/2022 para a prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, presumindo-se o valor de R\$ 75.282,02.

15/07/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO

Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 030/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA.

Contrato nº 067/2025, assinado em 10/07/2025, Processo DAE nº 1740/2025.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de passageiro por veículo tipo ônibus para atendimento dos programas de educação ambiental da DAE S.A.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 200.000,00.

Classificação dos recursos: 8.6.3.14 – Seção de Serviços Ambientais (SSA)

15/07/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO

Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 028/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Contrato nº 062/2025, assinado em 26/06/2025, Processo DAE nº 1584/2025.

Objeto: Aquisição de ácido fluossilícico para uso no tratamento de água.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 391.200,00.

Classificação dos recursos: 8.6.1.14 – Gerência de tratamento de Água (GTA)

15/07/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO

Diretora Administrativa

Modo de Disputa Fechado nº 006/2025
Edital de 14/07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras civis e instalações elétricas para os Ramais de Alimentação das Bombas do SCI de Combate a Incêndio (SCI) da SEDE da DAE S/A na cidade de Jundiaí/SP. TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 9:30 do dia 13/08/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 16 de julho de 2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO

Diretora Administrativa

EDITAL Nº 079, DE 17 DE JULHO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3.527-7/2024.

Tendo em vista a desistência do candidato Henrique Peron, classificado em 3º lugar na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 8.19 do Edital nº 043/2024;

Tendo em vista que a candidata Priscila Aparecida da Silva, classificada em 4º lugar na listagem geral, já foi convocada por meio do Edital nº 077, de 10 de julho de 2025, na listagem especial (negros);



DAE

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção e Desenvolvimento, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ASSISTENTE SOCIAL sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
5º	TICIANA DE OLIVEIRA SCHULTZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Diploma do Curso Superior Completo em Serviços Social.
- Competente Registro Profissional na formação exigida.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de Órgão Público a que esteja ou esteve vinculada, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, bem como informando não ter perdido o cargo/função nem ter sido demitida de cargo/função público ou dispensada por justa causa de emprego da administração pública federal, estadual ou municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado, nos últimos cinco anos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 080, DE 17 DE JULHO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018.

Tendo em vista a desistência do candidato Diogo Hiroshi Nitatori, classificado em 18º lugar na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19, do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção e Desenvolvimento, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ENGENHEIRO CIVIL sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
19º	SERGIO BRAGA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Engenharia Civil.
- Competente Registro Profissional no CREA.
- Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA, referente a Projetos ou Obras na área de Saneamento.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 043/2025
Edital de 14/07/2025

OBJETO: Aquisição de sistema de monitoramento da qualidade da água nos chafarizes do Mundo das Crianças com instalação, calibração e manutenção. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 9:30 do dia 12/08/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 16 de julho de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 025/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 064/2025, assinado em 26/06/2025, Processo DAE nº 1320/2025.
Objeto: empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas, dedetização, desratização, captura e remoção de colmeias, enxames de abelhas, vespas e marimbondos nas áreas da DAE S.A. pelo período de 12 meses.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 366.846,04.
Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – Seção de Serviços Gerais (SER)

16/07/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

Escola de Gestão Pública de Jundiaí

DECRETO Nº.35.246, DE 16 DE JULHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CURSOS E PALESTRAS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI EGP.0000064/2025. REF. SOLICITAÇÃO 4 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

58.01.04.128.0190.8507	G E S T Ã O D E A Ç Õ E S PEDAGÓGICAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	210.000,00
	TOTAL.....R\$	210.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

8.01.04.128.0190.8504	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	210.000,00
	TOTAL.....R\$	210.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 226, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso III e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 11 de junho de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 83/2025, de Multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Devido à presença de fezes de ratos dentro supermercado e pela necessidade em adequar as barreiras físicas a fim de evitar o acesso de pragas e vetores no estabelecimento, conforme descritos na Ficha de Procedimentos nº 01.001233/25, conforme o Auto de Infração nº 79/2025, lavrado em 13 de maio de 2025.

KYN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 50.947.761/00004-76

Endereço: Avenida São João, nº 330, Ponto de São João – Jundiaí/SP.

CEP: 13.216-000

PROCESSO SEI PMJ.0018768/2025

Jundiaí, 17 de julho de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 227, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112 inciso III e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 12 de junho de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 084/2025, de Multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Armazenar, manipular e comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, conforme o Auto de Infração nº 078/2025, lavrado em 15 de maio de 2025.

CASTELO ALIMENTOS S/A.

CNPJ: 07.814.284/0001-07

Endereço: Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 480, Bairro Retiro, Jundiaí/SP

CEP: 13.209-500

PROCESSO Nº PMJ.0018603/2025

Jundiaí, 17 de julho de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 139/2025, de 15/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Tocoginecologia; 2) o que consta do processo FMJ- 122/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário do Dr. **RENATO TEIXEIRA SOUZA**, portador do R.G. nº 10.***.***-5-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR ADJUNTO desta Faculdade, no Departamento de TOCGINECOLOGIA, sob o regime especial da Lei Municipal nº 9.580/2021, no período de 21/07/2025 a 20/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 21/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****Diretor**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 140/2025, de 15/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Tocoginecologia;
2) o que consta do processo FMJ- 149/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário da Drª **INGRID IANA FERNANDES MEDEIROS CAVALCANTI**, portadora do R.G. nº 1.***-SSP/RN, para exercer as funções de PROFESSORA AUXILIAR desta Faculdade, no Departamento de TOCOGINECOLOGIA, sob o regime especial da Lei Municipal nº 9.580/2021, no período de 21/07/2025 a 20/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 21/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 141/2025, de 16/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Tocoginecologia;
2) o que consta do processo FMJ- 149/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário da Drª **ANA LAURA BATISTA COELHO**, portadora do R.G. nº 69.***-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA AUXILIAR desta Faculdade, no Departamento de TOCOGINECOLOGIA, sob o regime especial da Lei Municipal nº 9.580/2021, no período de 21/07/2025 a 27/09/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 21/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (16/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (16/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 142/2025 de 17/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Clínica Médica e autorização da Coordenação de Curso;
2) o que consta do processo FMJ- 108/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a REDUÇÃO da carga horária semanal da Dra. **MARIANA SOARES DALLA MARIGA JORGINO**, Professora ASSISTENTE do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, a partir de 21 de julho de 2025, passando de 35 (trinta e cinco) horas para 30 (trinta)

horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 143/2025, de 17/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Morfologia e Patologia Básica e acordo da Diretoria de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 206/2023;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **ANDRÉ SILVA VALENTIM**, Professor ASSISTENTE do Departamento de Clínica Médica, a partir de 21 de julho até 31 de dezembro de 2025, passando de 30 (trinta) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Clínica Médica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 144/2025, de 17/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Clínica Médica e acordo da Diretoria de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 164/2024;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **DOUGLAS HENRIQUE DE MACEDO**, Professor ASSISTENTE do Departamento de Clínica Médica, a partir de 21 de julho até 31 de dezembro de 2025, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Clínica Médica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 145/2025, de 17/07/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e acordo da Diretoria de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 129/2023;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **ARIOVALDO HAUCK DA SILVA**, Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 07 a 31 de julho de 2025, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 07/07/2025.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ-0242025 – PROCESSO SELETIVO
SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando resultado do sorteio realizado nesta data, pela Comissão nomeada através da Portaria FMJ- 132/2025, de 08/07/2025;

1. FAZ SABER aos candidatos inscritos no processo seletivo público para contratação de professor temporário para a Disciplina de PROPEDEÚTICA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, que o tema sorteado para a PROVA DIDÁTICA, que será realizada no dia **18/07/2025**, foi o item **04. DOR TORÁCICA AGUDA**, conforme item 8.1.4. do Edital FMJ-024/2025, de 06/05/2025.
2. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade.
3. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (16/07/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**RETIFICAÇÃO
NA EDIÇÃO Nº 5660, DE 11 DE JULHO DE 2025, NA PORTARIA
FMJ-133/2025, de 08/07/2025.**

- Onde se Lê:

Portaria FMJ-133/2024, de 10/07/2027

- Leia-se:

Portaria FMJ-133/2025, de 10/07/2025

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 23/2025**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
EVERALDO ROCHA DA SILVA	18786-9/2011
ENGº CARLOS ALBERTO SPOSITO	
TIAGO SPOSITO	15432-9/2013
ENGº ARLINDO RICCI	
JOSÉ LUIZ DA ROSA	21793-6/2008

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

ENGº ULISSES NICIOLI JUNIOR	
EDUARDO VICIOLI DA SILVA	7194-3/2014
ENGº JANSEN N.MESTRINER	
ASSOCIAÇÃO TULIPAS LOTEAMENTO INDUSTRIAL	23220-9/2017
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
ALEXANDRE OSORIO FLAUSINO E OUTRA	13941-1/2013

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ARQ. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 42328/2024 – AI 18032 LEONIL POLEZ GOTARDO e outros.
SEI PMJ 27813/2024 – AI 18911 DANILO CAMILO e outro.
SEI PMJ 12366/2025 – AI 19211 JOSÉ LOSSAVARO FILHO e outros
SEI PMJ 22350/2025 – AI 18478 ALEXANDRE CABRAL ZILLI
SEI PMJ 5045/2024 – ANTONIO SEBASTIÃO RENSÍ COELHO e outro

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

ANDRÉ FERRAZZO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que o Sr. **JULIO CÉSAR TOME**, fica **NOTIFICADO, com prazo de 20 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 18863**), instruído pelo **SEI PMJ 16393/2024**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da L.C. 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Laurentino José do Prado, 104 – Parque Residencial Jundiaí – Jundiaí/SP.

Faz Saber que o Sra **IVONE DE GOIS CARNEOSSO**, fica **NOTIFICADA com prazo de 20 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 17492**), instruído pelo **SEI PMJ 28290/2024**; a apresentar o Alvará de Execução que comprove o licenciamento de obra. (Art. 55 e 77 da L.C.606/21). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Anita Contieri, s/n – Vila Salerno – Jundiaí/SP.

Faz Saber que a **TRANSPORTADORA WOOD LTDA.**, fica **NOTIFICADA, com prazo de 30 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 19120 em substituição ao AI 18035**), instruído pelo **SEI PMJ 42813/2024**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade (Art. 9 e 80 da L.C. 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua João Ferrara, 300 – Jardim Cica – Jundiaí/SP.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 18/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

Elizabete Fazzio Iglesias balseiro	17712301000140
LILIAN LOPES OGANIEKU	46037596000103

Jundiá, 18 de julho de 2025
HUMBERTO CERESER
Gestor de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

EDUCAÇÃO**EDITAL UGE/GG N.004, de 18 de julho de 2025**

FABRICIA BUGARELLI GONÇALVES, respondendo pela Presidência do Conselho CACs-FUNDEB do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, publica a convocação para recomposição de representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal e representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver, para integrar como Conselheiros titulares e suplentes que integrarão CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, com fundamento na Lei Municipal nº 9.576, de 31 de março de 2021, e na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em especial os arts. 33 e 34, para mandato até o dia 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 34, § 9º, da referida Lei Federal.

1. DO OBJETIVO

1.1. O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

2. DAS COMPETÊNCIAS**2.1. Compete ao CONSELHO:**

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Gestor de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o inciso I do art. 7º da Lei 14.113, de 2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

2.2. Ao Conselho incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do artigo 31 da Lei 14.113, de 2020;

II - supervisionar a realização do censo escolar anual e opinar sobre o FUNDEB, oferecendo subsídios sobre a gestão de seus recursos, para a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, a ser promovida pelo Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

2.3. A atuação dos membros do Conselho:

I - não é remunerada;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS EXPOSITORES DA “7ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS”, EM SEGUNDA CHAMADA
O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 11/2025 – UGDECT e dos autos do Processo SEI nº PMJ.00016866/2025, FAZ SABER que ficam as empresas relacionadas abaixo convocadas para confirmar participação na “7ª FEIRA DE NEGÓCIOS JUNDIAÍ EMPREENDEDORA” em segunda chamada.

PRIMEIRO FINAL DE SEMANA (29, 30 E 31 DE AGOSTO)

ALEMIDIA SOLAR LTDA	59914422000115
ANAPOLAREBUSTINI DOS SANTOS PACANARO	39955719000111
ANDERSON APARECIDO GARCIA	44505039000136
ELIANA DE CASSIA FERREIRA	53817172000119
LETICIA SAMPAIO BEGIATO	37445910000198
M.R. SONHOS LTDA	29151658000186
MARCIO JOSE PALMA	47010513000147
MARCONDES MODA & BOUTIQUE LTDA	52351646000117
NEOLIMPEZA LTDA	47364206000164
RICA COMERCIO DE SEMIJOIAIS LTDA	32518310000199

SEGUNDO FINAL DE SEMANA (5, 6 E 7 DE SETEMBRO)

ACY COELHO COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	15727216000120
ANA CRISTINA NUNES TORRICELLI - MABELU AROMAS	13991598000170
CLAUDIA GUIO MASTELARO	60839335000120
CLAUDIA TONETTI	41384931000118
DANIELE GARCIA FABBRI	21189232000100
DOUGLAS HENRIQUE FERNANDES	43611613000178
DULCINEIA ALFA DOS SANTOS TIMOTEO	14835180000136
EDINEIDE DA SILVA XAVIER PESSOA	56122689000181
ERIK ROSENDO HASTENREITER	29487302000118
JAQUICELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	55508313000147
LEIDY CASTRO DE ALMEIDA	51896365000187
MARIA DE FATIMA CESARINI SCHMIDT	56021160000171
MARLI CRISTINA PAIVA	50378437000131
MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	31576236000102
MURILO HENRIQUE DOS SANTOS DO PRADO	59750367000175
ROSANGELA DIAS DE LIMA LEAO	39755684000177
TATIANE APARECIDA MEDEIROS DUARTE	45045470000100
TEREZA PEIXOTO RODRIGUES	47829168000178
VANESSA ORTIZ CALSAVARA OLIVEIRA	60029508000144

PRIMEIRO FINAL DE SEMANA (29, 30 E 31 DE AGOSTO)

DAIANE CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO PROMOTORA VENDA	41943930000166
RW9 PUBLICIDADE JD LTDA	47439334000120

SEGUNDO FINAL DE SEMANA (5, 6 E 7 DE SETEMBRO)

ALGE ORGANIZACAO CONTABIL LTDA	05569263000130
AMERICO BORGES DE CARVALHO	26332587000120
CALLEGARI SEGUROS LTDA	49437204000183
ELAINE MEDEIROS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA	10415822000197
FINANLUX ADMINISTRACAO FINANCEIRA CORPORATIVA LTDA	45343812000178
HOLOFOTE ESTRATEGIA E MARKETING LTDA	12919868000179
IRACI DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	27293264000137
JENNIFER DE FIGUEIREDO ONODERA	48789076000174
LIGIA FREITAS GARCIA	61321753000193
LILIAN CRISTINA PINHEIRO	55295510000125
LISSANDRA ANHOLON SILVEIRA 25055213876	29839595000155
REGIANE MOREIRA DA SILVA	
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	53309292000105

INSTITUIÇÕES**SEGUNDO FINAL DE SEMANA (5, 6 E 7 DE SETEMBRO)**

Associação Brasileira de Relacionamento Homem Animal Meio Ambiente e Centro de equoterapia	21351246000188
Associação Socioeducacional Casa da Fonte	29937516000149
Hospital veterinário cão e gato	51004787000109

FOOD TRUCK**29, 30 E 31 DE AGOSTO E 5, 6 E 7 DE SETEMBRO**



EDUCAÇÃO

II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

2.4. O mandato dos Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, designados em conformidade com a Lei Municipal nº 9.576, de 31 de março de 2021, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026, nos termos do que dispõe o art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. O CONSELHO é composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

4.1. O período de inscrição de candidaturas observará o Anexo I deste Edital.

4.2. Poderão candidatar-se a conselheiros, para o mandato até 31 de dezembro de 2026, os representantes dos seguintes segmentos:

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver.

4.3. No ato da inscrição, os representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal e representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) comprovante de residência em nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

b) documento com foto - RG ou CPF.

c) Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido;

4.4. Formulário de Inscrição (Anexos II) - O formulário estará disponível nos sites: <https://jundiai.sp.gov.br/educacao/editais/conselho-de-alimentacao-escolar/> ou <https://educacao.jundiai.sp.gov.br/cmej/cae/> por meio do link Formulário de inscrição recomposição dos representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal e dos estudantes da educação básica pública municipal para o CONSELHO FUNDEB 2023-2026. O formulário e os documentos exigidos deverão ser entregues dentro do prazo de inscrição, conforme Anexo I.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 01 de agosto de 2025.

5.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária, mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br

5.3. A Plenária será instalada pela Presidente do Fundeb – Sra. Fabricia Bugarelli Gonçalves e terá uma Mesa Coordenadora composta por um representante da UGE e pela Assistente de Administração da UGE - Sra. Bernadete de Fátima Fôes Tafaello.

5.3.1. Para instalação, a Presidente terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital, publicado na imprensa do Município de Jundiá;

b) declarar os candidatos eleitos do segmento.

5.3.2. A Mesa Coordenadora da Plenária terá as seguintes atribuições:

a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião.

b) organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar.

c) proceder a apuração de votos dos candidatos habilitados.

d) encaminhar a Presidente do Conselho do Fundeb, a listagem dos candidatos eleitos do segmento.

5.4. A Plenária terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária às 14h30.

b) início do processo eleitoral 14h40min.

c) confirmação da presença dos candidatos habilitados.

d) leitura do Edital pela Presidente do Conselho do Fundeb.

e) apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar.

f) eleição para que cada candidato, ou seu procurador, encaminhe seus votos.

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos do segmento.

h) anúncio, pela Presidente do Conselho do Fundeb, dos nomes dos candidatos eleitos.

5.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

5.8. É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária, no dia e horário agendado, observado o item 5.2 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

6. DOS RECURSOS

6.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão.

6.2. Os candidatos terão, especificamente o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail cacsfundeb@jundiai.sp.gov.br.

O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os eleitos serão designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB por ato do Chefe do Executivo

7.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Educação.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a FABRICIA BUGARELLI GONÇALVES
Presidente do CACS-FUNDEB do Município de Jundiá

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 18 de julho de 2025.

Inscrições: de 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

Eleições: 08 de agosto de 2025.

Local: Centro de Formação e Capacitação Prof. Paulo Freire

Endereço: Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens - 2º andar - Sala Antônio Cândido - Complexo Argos.

Horário: 14h30.

Publicação do Resultado das Eleições: 13 de agosto de 2025.

ANEXO II (Link)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E REPRESENTANES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL, DOS QUAIS UM INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA, QUANDO HOUVER; PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB 2023-2026

1. SEGMENTO

() representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal

() representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver



EDUCAÇÃO

Nome: _____
Endereço, número e bairro: _____
CEP: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: _____
Telefone com DDD: _____
Celular com DDD: _____
E-mail: _____

EDITAL UGE/DPGF N. 24, DE 17 DE JULHO DE 2025

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, na Lei n. 9.580/2021 e considerando o disposto no Processo PMJ.0029123/2024,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I (Escalas Rotativas), relacionados abaixo, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 24/7/2025, às 9h, no Centro Municipal de Capacitação e Formação Permanente – Auditório Elis Regina, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 2º andar.

PEB I – CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
277	76422976	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLFER	54
278	76609731	BRUNA FERNANDA DO CARMO DE OLIVEIRA	54
280	75032627	IARA APARECIDA CUNHA AMATI	54
281	76184277	RODRIGO DA CRUZ	54
282	76107167	VANESSA DE OLIVEIRA LISBOA	54
283	75889510	GABRIELA RODRIGUES	54
285	75056119	ANA PAULA LUNHANI SANTANA	54
286	76368300	SUENE RODRIGUES SANTOS BARROSO	54
287	75049023	ELAINI SOARES FERREIRA	54
289	76662535	ANDREIA APARECIDA LEO DA ROCHA COSTA	54
290	76583155	LETICIA DE SOUZA BOZZI	54
291	75042290	ELIANA MARTINES DA SILVA	54
292	76498824	RUTH MARIA BARBOSA	54
293	75047136	MARCIA MOURA DE LIMA	54
294	75968045	GABRIELA DE MATOS DUO CONCEICAO	54
295	75637952	CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS REZENDE BASAGLIA	54
297	75041847	ALINE IARA MOTA SOUSA	54
298	76232387	MARIED NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS	54
299	75225069	HELLEN RABELO SILVA	54
300	75170027	GIZELE CARVALHO MENDES DA SILVA	54
301	76349357	PATRICIA HELENA SILVEIRA MONTIPO RONCAGLIA	54
302	75023636	ANA CLAUDIA FERNANDES MELO SILVA	54
303	75104350	LEONICE MARIA DE OLIVEIRA	54
304	75023911	CINTIA SILVA BRITO	54
307	75904403	JOELIA ANDRADE SECUNDINO DA SILVA	54
308	76588726	PATRICIA MOREIRA DE NOVAES	54
309	75359162	FRANCIEL PATRICIA PERNAS DA SILVA	54
310	75073099	DAIANE CRISTINA DE ARAUJO GONCALVES	54
312	76321436	MEIRA NEPOMUCENO DA SILVA	54
313	75455889	PAMELLA GODOY DE OLIVEIRA REIS	54
316	75199840	MICHELE PEREIRA	54
318	76496309	ANA PAULA GREGIO VAZ DE ALMEIDA	54
319	75115433	JULIA BARBOSA	54
320	75104970	SIMONICA DA CRUZ PEREIRA	54
321	76662764	MARIA BERTINA PIMENTA HOLANDA	54
322	75083400	MARIA DE FATIMA FERNANDES OLIVEIRA PALAZON	54
323	75312352	SUELEN SENA COUTO ROCHA	54
324	76658600	KATIA GIANE PIRES CODOGNO	54
326	76079600	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	54
327	76161463	DAIANE REGINA MARQUES	54
328	75140365	VALDINEIA SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	54
330	75199041	ADRIANA MARIA	54
331	76685896	MARIA LUISA IAMONTI SALUSTIANO	54

332	76628930	DANIELA ALCALDE DE ALMEIDA	54
333	76380467	LAURIANE REGINA QUINTILHANO DUARTE	54
335	75149648	CIBELE CARDOSO FIGUEREDO DE SA	54
336	76602338	ANA PRISCILA DA SILVA COSTA	54
337	76159485	IARA CARDOSO	54
338	75029120	REGINA SOARES SILVA AMORIM	54
339	75109808	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	52
340	76644138	REGIANE MIGUEL COSTA MARTINS	52
342	76235289	ANA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	52
343	75204797	CASSIA MAIA DA SILVA	52
344	76248682	TAMILES LIMA DA CONCEICAO	52
345	75944626	LUANA SABRINA SANTANA DA SILVA	52
346	76399079	ALINE FERNANDA APARECIDA DA CONCEICAO MORAIS	52
347	76397556	GEOVANA APARECIDA FRARE	52
348	75126648	FRANCISCA ZENITA DA PAIXAO SOUSA	52
349	75058995	ALINE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	52
350	75262800	BEATRIZ DE SOUZA BARBOZA PINHEIRO	52
351	75308746	ELISANGELA COSTA MENDES	52
352	75056038	SARAH PRISCILLA DE ALMEIDA	52
353	75248310	MARIA DE FATIMA BATISTA DE MOURA	52
354	75972018	ANDRESSA CRISTINA TALIARO NASCIMENTO	52
355	75059908	KATHERINE RAMOS DE BARROS DOS SANTOS	52
356	75064600	GABRIELA STEFANIE GONCALVES DE CAMPOS	52
357	75959593	MICAL RODRIGUES DE SENA SILVA	52
358	76626407	ROSA MARIA JANUARIO SUCENA	52
359	75181134	MARIA LUIZA ANJOS DA SILVA	52
361	76318770	JULIA RAMOS	52
362	75214490	NATALIA ALVARENGA BUENO PETTIAN	52
364	76602940	GEYSA MELO GONCALVES	52
366	75733048	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA	52
367	76651592	ANA CAROLINA CABRERA MEIRO	52
368	75414228	ALICE BRANT SILVA	52
369	76600734	ADRIANA RODRIGUES SALES	52
370	76626652	AUDREY COSTA DOS SANTOS	52

PEB I – CLASSIFICAÇÃO NEGRO

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
70	76669637	ANA SUSI NUNES PARONETTI	46
71	75024616	MARAIA VITORIA FRANCA DA SILVA EZEQUIEL	46
72	75809354	ANA PAULA SILVA REBECCHI	46
73	75207265	KATIA CILENE DA SILVA BALDUINO	46
74	75268027	CINTIA CINARA FERREIRA SPINACE	46
75	76632741	SARA BEATRIZ MAURELL LINS	46
76	76140806	CLAUDEMIR NUNES	46
77	75047063	ALINE CRISTINA SILVA RODRIGUES	46
78	76668533	MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	46
79	75910900	JOSEANE SANTOS DE JESUS	46
80	75272318	MERIELEN DE LIMA	46
81	75397943	JULIANA RICARDO BASTOS	46
82	75893673	FLAVIA MARIANO BARBOSA	46
83	76219100	JOSEFA MARIA LEONARDO SILVA	44
84	75081970	VANESSA MACEDO BOTTONI	44
85	76675998	DANIELA LUZIA MATHIAS	44
86	75045478	MARIA IVANILDE BRITO DOS SANTOS	44
87	76550052	JULIANA PEREIRA DA SILVA	44
88	75538342	ELIAZIBI TOMAZ DO NASCIMENTO LIMA	44
89	75086603	LUCAS LOPES DOS REIS	44
90	76610977	MARIELI TEIXEIRA DE CARVALHO	44
91	75081571	MARCOS FELIPE OLIVEIRA FARIAS	44
92	75146193	CISLENE GOMES SOARES	44
93	75189542	ALINE RAQUEL DE CASTRO	44
94	75959283	ANA PAULA MARIA ALVES FELIPE	44
95	75103877	TAMIRIS LORRAINE DE ARAUJO VAZ DE LIMA	44
96	75036398	LUCIANA MEIRELLES	42
97	75215438	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	42
98	75610566	SILVANA SILVA E SOUZA	42
99	75615673	SUYANE DE CAMPOS RIOS	42
100	75229102	ELIZABETH CARDOZO GOMES DOS SANTOS	42
101	75145782	EDINEA MARIA DE OLIVEIRA	40
102	75149656	ADRIANE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA MOTA	40
103	75179407	KATIA FERREIRA DE SOUZA	40



EDUCAÇÃO

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados excederá o número de vagas disponíveis, visando garantir o completo preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital UGE/DPGF n. 29, de 1º de agosto de 2024, os candidatos deverão apresentar, no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - PIS/PASEP;
 - Certidão de Casamento (se aplicável);
 - Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
 - Histórico escolar da graduação;
- A não apresentação de toda a documentação exigida implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal, na data e horário estipulados, será considerado como desistência da vaga.
- Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo citados já foram convocados, conforme Edital UGE/DPGF n. 18, de 3/12/2024, Edital UGE/DPGF n. 4, de 9/1/2025 e Edital UGE/DPGF n. 9, de 10/2/2025.

Nome	Classificação	Convocação
EVELISE VITORINO	279º clas. geral	34º clas. negro
MONICA FARIA DA SILVA	284º clas. geral	35º clas. negro
LUCIMARA DA SILVA MENDES	288º clas. geral	36º clas. negro
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA	296º clas. geral	37º clas. negro
LUCIANA REGINA DE MORAES BEVILACQUA	305º clas. geral	38º clas. negro
CATIA REGINA PACHECO DE FREITAS OLIVEIRA	306º clas. geral	39º clas. negro
PRISCILA FERNANDES DE SOUZA	311º clas. geral	40º clas. negro
FERNANDA ACUIO DA SILVA	314º clas. geral	41º clas. negro
GISELE CORREA BUENO	315º clas. geral	3º clas. PCD
CLENE DE JESUS SOUZA TEIXEIRA	317º clas. geral	42º clas. negro
HELOISIO FERNANDO DOS SANTOS	325º clas. geral	43º clas. negro
IVANILDE SEVERO DE ARAUJO PATRICIO	329º clas. geral	44º clas. negro
CAROLINE MORAIS PEREIRA	334º clas. geral	45º clas. negro
AGATHA ALINE CAMPOS LUCIO ARAUJO	341º clas. geral	46º clas. negro
CARINA FELIX DOS SANTOS CALDEIRA	360º clas. geral	47º clas. negro
DANIELA DE OLIVEIRA BATISTA	363º clas. geral	4º clas. PCD
ANDRESSA TAINA ALBINO CRUZ	365º clas. geral	48º clas. negro

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Gestora da Unidade de Educação

CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

EDITAL Nº 03/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - 5º FESTIVAL DE CURTAS
SELEÇÃO DE CURTAS-METRAGENS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo Administrativo SEI Nº 17356/2025

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento - Etapa de Habilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5660 de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o prazo legal para interposição de recurso, conforme item 6.2 do edital;

RESOLVE:

1) Acolher os pedidos de recurso recebidos e habilitar os curtas-metragens dos seguintes proponentes abaixo listados:

- Danilo Matsumoto
- Eduardo Barbieri Carvalho de Almeida

2) Informar o resultado final dos curtas-metragens selecionados,

CULTURA

habilitados e que serão exibidos no 5º Festival de Curtas-Metragens de Jundiaí:

MOSTRA COMPETITIVA	
PROPONENTE	CURTA-METRAGEM
Alessandro Pereira de Jesus	Faustina - Música Para Viver
Arthur Henrique Marques	Bon Vivant
Beatriz Pastorini Nogueira	Terra Cega
BRACO PRODUÇÕES - CINEMA E MUSICA LTDA - ME	Tarde da Noite Longe de Casa
Bruno Fernandes Pimentel da Silva	Câmera obscura
Carlos Alberto de Oliveira	O Pacto da Perfeição
Caroline Adrielli de Almeida Santos	A Causa Secreta
Daniel Furlan Peixoto	Atum Mortal 3000
Danilo Matsumoto	Insonia
Eliasaf Rodrigues de Assis Filho	Turno da Madrugada
Gabriel Nunes Martins	Algo alem do silêncio
GLOMC filmes Ltda.	Solidão Coletiva
Guilherme Augusto Gonçalves Sai	Cogito Ergo Sum
Gustavo Campos	Dona Irene
Hernan Gabriel Gonzalez	Vênus em Aquário
Julia Coimbra Martin	O Demônio Quando Quer Fica Bonito
Júlia Mendes Pereira Checchinato	Pingo de Floresta
Laís Bengtson Cabral	DOC? Drag Ocupam O Cinema
Luiz Claudio Rodrigues Oliveira	INVERSÕES
Marcelo da Silva	O Convite
Pietra Lopes de Souza	O Monstrinho das Cores
Renato Reis Trippe	Evoluções Perecíveis
Tiago Yukio Nakayama	Agridoce
ZS FILMES PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	Vermelho urucum, preto jenipapo

MOSTRA PARALELA	
PROPONENTE	CURTA-METRAGEM
35.732.264 MATHEUS FERREIRA DE LIMA	Guinchar dos Porcos
Eduardo Barbieri Carvalho de Almeida	Limbo
Persília Aparecida Mattenhauer Pancotto	A Senhora
Ricardo Ceolin Pereira	Antonico e sua mãe
Roberto Felipozzi	Homines
SANDER ANTONELLI JUNIOR 26082085841	25 Anos de JundComics

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 897 de 26 de junho de 2025 RETIFICADA

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202537300002 352590420250002 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Cidade Vicentina Frederico Ozanam.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202537300002 352590420250002 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Cidade Vicentina Frederico Ozanam, com CNPJ nº 50.971.720/0001-72, com sede em Jundiaí/SP, na Rua Augusto Trevisan, nº 121 - Bairro: Parque do Colégio - CEP nº 13209-135, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí sob nº 10009, desde 27/03/1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 26 de junho de 2025.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2025-2027

**FUMAS**

EDITAL nº 33, de 02 de julho de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo SEI nº FMS.0000660/2025

FAZ SABER que fica convocada a Sra. LAIS KELLY ESTEVÃO E SILVA para comparecer à sede da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para continuidade do processo de indicação do empreendimento Residencial Novo Horizonte, sob pena de inabilitação.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

ATO Nº 931, DE 16 DE JULHO DE 2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ANULADA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE ESTÁGIO

CIVIL	R\$ 273.000,00
TOTAL	R\$ 273.000,00

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE ESTÁGIO

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 191.000,00
--	----------------

01.01.01.031.0001.2305 – DESPESAS COM ADIANTAMENTOS – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 41.000,00
---	---------------

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 41.000,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 273.000,00
--------------	-----------------------

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco (16.07.2025).

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

PODER LEGISLATIVO**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 59/2025;
PROCESSO nº 3.942 – 0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE USO DE 01 LICENÇA CANVA PARA EQUIPES PARA 3 USUÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
ADEMAR PEREIRA SIQUEIRA JUNIOR.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.942 – 0/2025;
COMPRA DIRETA nº 59/2025;
Em 15/07/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE USO DE 01 LICENÇA CANVA PARA EQUIPES PARA 3 USUÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ADEMAR PEREIRA SIQUEIRA JUNIOR.....R\$ 1.374,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 425/2025, emitido em 16/07/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **ADEMAR PEREIRA SIQUEIRA JUNIOR**;
VALOR TOTAL R\$ 1.374,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE USO DE 01 LICENÇA CANVA PARA EQUIPES PARA 3 USUÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 59/2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 58/2025;
PROCESSO nº 3.934 – 0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
EQ SAÚDE COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA ME.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.934 – 0/2025;
COMPRA DIRETA nº 58/2025;
Em 15/07/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EQ SAÚDE COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA ME. R\$ 867,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 426/2025, emitido em 16/07/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **EQ SAÚDE COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA ME**;
VALOR TOTAL R\$ 867,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 58/2025.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO